

Boletim de Serviço

nº 572, de 8 de janeiro de 2024

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO MENDES PEÇANHA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA	4
EDITAL-SEI N.º 2/2024/SUP/HUCAM-UFES	4
EDITAL-SEI N.º 3/2024/SUP/HUCAM-UFES	5
EDITAL-SEI N.º 4/2024/SUP/HUCAM-UFES	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS	7
Portaria-SEI n.º 015, de 28 de dezembro de 2023	7
Portaria-SEI n.º 025, de 29 de dezembro de 2023	8
Portaria-SEI n.º 026, de 29 de dezembro de 2023	10
Portaria-SEI n.º 1, de 2 de janeiro de 2024	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	14
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	14
Portaria-SEI n.º 1, de 4 de janeiro de 2024	14
Portaria-SEI n.º 2, de 4 de janeiro de 2024	14
Portaria-SEI n.º 3, de 4 de janeiro de 2024	14
Portaria-SEI n.º 4, de 4 de janeiro de 2024	15
Portaria-SEI n.º 5, de 4 de janeiro de 2024	15
Portaria-SEI n.º 6, de 5 de janeiro de 2024	16
Portaria-SEI n.º 7, de 8 de janeiro de 2024	16
Portaria-SEI n.º 8, de 8 de janeiro de 2024	16

SUPERINTENDÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA
EDITAL-SEI N.º 2/2024/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (UPGO)

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1677, de 20 de novembro de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar da Entrevista do Processo Seletivo para Provimento da Função de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária (UPGO)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 115/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 562 em 04/12/2023.

1.1 Resultado Preliminar da Entrevista:

CANDIDATOS	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Marcelo Lourival Kiefer	40	30	20	15	105
Ulisses Fernandes Goularte	20	20	15	5	60

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item II** – Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item III** – Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.
- **Item IV** - Habilidade técnica para função pretendida.

Vitória/ES, 8 de janeiro de 2024.

César Dias

EDITAL-SEI N.º 3/2024/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SGOF)

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1677, de 20 de novembro de 2023, e Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar da Entrevista do Processo Seletivo para Provisão da Função de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas as disposições e normas constantes no Edital nº 114/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço nº 562 em 04/12/2023.

1.1 Resultado Preliminar da Entrevista:

CANDIDATOS	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Marcia Wietecheschy Braga	-	-	-	-	Não compareceu
Valcerli Germano Gaick	40	20	20	15	95

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item II** – Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item III** – Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.
- **Item IV** - Habilidade técnica para função pretendida.

Vitória/ES, 8 de janeiro de 2024.

César Dias

EDITAL-SEI N.º 4/2024/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (STCOR)

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1677, de 20 de novembro de 2023, e Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Resultado Preliminar das Entrevistas do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)**, vinculada à Superintendência do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 119/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 566 em 13/12/2023.

1.1 Resultado Preliminar das Entrevistas:

Candidato	Item	Item	Item	Item	Total
	I	II	III	IV	
Ducileni Mazocco Ardisson Uliana	15	30	20	20	85 pontos
Izabella Soares De Oliveira	10	30	20	15	75 pontos
Joana Olympia De Souza Stein	15	40	30	20	105 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.
- **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item IV** - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.

Vitória/ES, 8 de janeiro de 2024.

César Dias

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
Portaria-SEI n.º 015, de 28 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização da adesão abaixo relacionada, os seguintes colaboradores:

Adesão

Adesão ao Pregão Eletrônico nº	UASG	Objeto Resumido	Nº do Processo
125/2022	155013	Aquisição de produto para saúde, especificamente COLCHÕES	23525.023809/2023-91

Equipe de Fiscalização

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Luciana De Lira Innocencio Cassani	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução dos documentos equivalentes ao contrato;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do objeto, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 025, de 29 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico n°	Objeto Resumido	N° do Processo
-----------------------------	------------------------	-----------------------

149/2023	Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ENXERTOS VASCULARES E PRÓTESE SHUNT	23525.013282/2023-96
----------	---	----------------------

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Estevan Do Amaral Meneguelli	172****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal	Erika Cristina De Souza Mamedio	220****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal	Luciana De Lira Innocencio Cassani	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 026, de 29 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização da dispensa de licitação abaixo relacionada, os seguintes colaboradores:

Dispensa de licitação

Dispensa de licitação n.º	Objeto Resumido	Nº do Processo
Nº 008/2023	Material médico hospitalar para valvuloplastia aórtica percutânea: Fio guia metálico tipo Safari ou Confida para uso em tavi	23525.021825/2023-49
Nº 009/2023	Material médico hospitalar para valvuloplastia aórtica percutânea: Cateter balão para valvoplastia pulmonar e aórtica	23525.021825/2023-49

Equipe de Fiscalização

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução dos documentos equivalentes ao contrato;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do objeto, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 1, de 2 de janeiro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 405, de 15 de setembro de 2023, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço nº 539 do Hucam, de 18 de setembro de 2023 e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para a **contratação de exames de Ressonância Magnética (RM) em pacientes internados e/ou admitidos no Pronto Socorro** a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes), conforme disposto no processo SEI nº 23525.024337/2023-93.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Inês Francisca Passos** - matrícula Siape nº 184**** - **Coordenadora**
- II. **Lídice Peruch Fundão** - matrícula Siape nº 210****
- III. **Lucimar Andrade Cardoso Muri** - matrícula Siape nº 212****
- IV. **Tatiane Miranda da Silva** - matrícula Siape nº 212****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa. Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para

realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUCAM.

Art. 6º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Dias

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 1, de 4 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023919/2023-52, resolve:

Art. 1.º Designar **Tavilane Ventura Ribeiro**, matrícula Siape n.º 314****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hucam-Ufes, no período de 08/01/2024 a 18/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 2, de 4 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.024141/2023-07, resolve:

Art. 1.º Designar **Jaqueline Gundes**, matrícula Siape n.º 212****, substituta do cargo de Chefe da Unidade Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hucam-Ufes, no período de 02/01/2024 a 22/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 3, de 4 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das

atri-buições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023680/2023-11, resolve:

Art. 1.º Designar **Priscila Queiroz Borgo Machado**, matrícula Siape n.º 215****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, nos períodos de 26/12/2023 a 29/12/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 4, de 4 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023792/2023-71, resolve:

Art. 1.º Designar **Renato de Paula Freitas**, matrícula Siape n.º 224****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hucam-Ufes, nos períodos de 02/01/2024 a 05/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 5, de 4 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.000169/2024-21, resolve:

Art. 1.º Designar **Isabela Seccato Ruis Chagas**, matrícula Siape n.º 128****, substituta do cargo vago de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas do Hucam-Ufes, a partir de 08/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 6, de 5 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.024131/2023-63, resolve:

Art. 1.º Designar **Lilium de Assis Pandini**, matrícula Siape n.º 223****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hucam-Ufes, nos períodos de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 7, de 8 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022280/2023-98, resolve:

Art. 1.º Designar **Fabírcia Barcellos Souza Moro**, matrícula Siape n.º 212****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade do Hucam-Ufes, nos períodos de 02/01/2024 a 05/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 8, de 8 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da

Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022280/2023-98, resolve:

Art. 1.º Designar **Tayana Fatima Ferreira Santos Andreatta**, matrícula Siape n.º 214****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade do Hucam-Ufes, nos períodos de 08/01/2024 a 17/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago